



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.545

De 24 de abril de 2019

Autógrafo nº 117/19 – Projeto de Lei nº 155/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender despesas com cessão de servidor público do Poder Legislativo a órgãos da Administração Direta Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
02.20.01.	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
02	Judiciária		
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
02.062.0028	Negócios Jurídicos		
02.062.0028.2	Atividade		
02.062.0028.2. 017	Manutenção das Atividades	R\$	90.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		

[Handwritten signature]
NR



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	Urbanismo		
15.451	Infra-Estrutura Urbana		
15.451.0065	Construção, Manutenção, Ampliação E Conservação Do Sistema Viário		
15.451.0065.2	Atividade		
15.451.0065.2.162	Serviços de "Tapa-Buraco"	R\$	90.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PÍCOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").